

31/08/2021

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - cmitac@bol.com.br - BOL Mail



**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

De: cmitac@bol.com.br

Para: sergiorenato2006@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Enviada em: 28/08/2021 | 11:14

Recebida em: 28/08/2021 | 11:14

ORÇAMENTO S... .xls 22.36  
KB

BOM DIA.

SOLICITO ATRAVÉS DESTA, ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DESCRIÇÃO ANEXA.

ATENCIOSAMENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

31/08/2021

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI. - cmitac@bol.com.br - BOL Mail



**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI.**

De: cmitac@bol.com.br

Para: proterramanga@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI.

Enviada em: 23/08/2021 | 09:17

Recebida em: 23/08/2021 | 09:17

COTACAO SER... .pdf 9.79 KB

Bom dia.

Encaminho através deste, solicitação de orçamento cujo objeto: Prestação de serviços de empresa (pessoa jurídica) ou de profissional liberal da área de Arquitetura e Urbanismo (pessoa física) para prestação de serviços técnicos na elaboração de Projeto Arquitetônico para a construção da sede da Câmara Municipal de Itacarambi/MG, a ser localizada em terreno com área de 836,00 m<sup>2</sup> na Avenida Juca Nascimento, Centro, Itacarambi/MG.

Solicito ainda, que o orçamento tenha validade mínima de 60 dias.

Atenciosamente

CAMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

31/08/2021

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI. - cmitac@bol.com.br - BOL Mail



**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI.**

De: cmitac@bol.com.br

Para: celyfran@yahoo.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI.

Enviada em: 23/08/2021 | 09:16

Recebida em: 23/08/2021 | 09:16

COTACAO SER... .pdf 9.79 KB

Bom dia.

Encaminho através deste, solicitação de orçamento cujo objeto: Prestação de serviços de empresa (pessoa jurídica) ou de profissional liberal da área de Arquitetura e Urbanismo (pessoa física) para prestação de serviços técnicos na elaboração de Projeto Arquitetônico para a construção da sede da Câmara Municipal de Itacarambi/MG, a ser localizada em terreno com área de 836,00 m<sup>2</sup> na Avenida Juca Nascimento, Centro, Itacarambi/MG.

Solicito ainda, que o orçamento tenha validade mínima de 60 dias.

Atenciosamente

CAMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

31/08/2021

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI. - cmitac@bol.com.br - BOL Mail



**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI.**

De: cmitac@bol.com.br

Para: joacalpiof@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI.

Enviada em: 23/08/2021 | 09:15

Recebida em: 23/08/2021 | 09:15

COTACAO SER... .pdf 9.79 KB

Bom dia.

Encaminho através deste, solicitação de orçamento cujo objeto: Prestação de serviços de empresa (pessoa jurídica) ou de profissional liberal da área de Arquitetura e Urbanismo (pessoa física) para prestação de serviços técnicos na elaboração de Projeto Arquitetônico para a construção da sede da Câmara Municipal de Itacarambi/MG, a ser localizada em terreno com área de 836,00 m<sup>2</sup> na Avenida Juca Nascimento, Centro, Itacarambi/MG.

Solicito ainda, que o orçamento tenha validade mínima de 60 dias.

Atenciosamente

CAMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI



# CAMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

CNPJ : 00.536.880/0001-15

AVENIDA JUSCELINO KUBSTCHEK, 670, CENTRO

## ORÇAMENTO



### COTAÇÃO N.º:

NOME DA EMPRESA: Argos Engenharia

CNPJ: 17.562.144/0001-34

ENDEREÇO: Rua Coronel Joaquim Lopo, 1064

BAIRRO: Centro

CIDADE: Manga-MG

CEP: 39.460-000

CONTATO: João Alípio

TELEFONE: (38)99229-8082

OBJETO: Prestação de serviços de empresa (pessoa jurídica) ou de profissional liberal da área de Arquitetura e Urbanismo (pessoa física) para prestação de serviços técnicos na elaboração de Projeto Arquitetônico para a construção da sede da Câmara Municipal de Itacarambi/MG, a ser localizada em terreno com área de 836,00 m<sup>2</sup> na Avenida Juca Nascimento, Centro, Itacarambi/MG.

Item	código	Qtde	Unid.	Descrição Material	Marca	Preço Unit.	Preço Total
001	0127	1,0000	SERVIÇO	Prestação de serviços de empresa (pessoa jurídica) ou de profissional liberal da área de engenharia, Arquitetura e Urbanismo (pessoa física) para prestação de serviços técnicos na elaboração de Projeto Arquitetônico para a construção da sede da Câmara Municipal de Itacarambi/MG, a ser localizada em terreno com área de 836,00 m <sup>2</sup> na Avenida Juca Nascimento, Centro, Itacarambi/MG. - Projeto arquitetônico (Planta baixa, cortes, fachadas, diagrama de cobertura, implantação, projeto 3D, detalhes construtivos); - Projeto de layout; - Projeto luminotécnico e pontos elétricos; - Planta de gesso; - Planta de paginação de piso; - Planta de revestimentos; - Planta de esquadrias; - Projeto de paisagismo; - Memorial descritivo. - Planilha orçamentária de quantitativos. - Memorial de cálculo - Projeto estrutural (dimensionamento e detalhamento dos elementos estruturais - pilares, vigas, lajes); - Projeto elétrico (distribuição interna e medição cemig BT); - Projeto telecomunicações (voz/dados/sonorização); - Projeto hidro-sanitário (dimensionamento de tubulações e água fria, esgoto e drenagem pluvial); - ART de projetos.		R\$ 12.000,00	RS 12.000,00

17.562.144/0001-34

ARGOS ENGENHARIA

Coronel Joaquim Lopo, 1064  
Centro - CEP: 39.460-000  
Manga - MG

João Alípio F. D. de Souza  
Engenheiro Civil  
CREA/MG 170970/LP

Total Geral

**60 dias**

**PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO:**

17.562.144/0001-34

**OBSERVAÇÃO:**

ARGOS ENGENHARIA

26/08/2021

Data

Rua Coronel Joaquim Lopo, 106  
Centro - CEP: 39.460-000

Manga - MG

Assinatura

*João Ayrton E. D. de Souza*  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 170976/1-P





CNPJ :00.536.880/0001-15  
 AVENIDA JUSCELINO KUBSTCHEK, 670, CENTRO  
**ORÇAMENTO**



**COTAÇÃO Nº.: 005/2021**

NOME DA EMPRESA: PRÓ - TERRA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 65.213.852/0001-02  
 ENDEREÇO: RUA DR. PEDRO PEREIRA, 106 A - BAIRRO: JK - MANGA/MG - CEP: 39.460-000  
 CONTATO: JOÃO FERREIRA FILHO - TELEFONE: ( 038 ) 99973-7400

OBJETO: Prestação de serviços de empresa (pessoa jurídica) ou de profissional liberal da área de Arquitetura e Urbanismo (pessoa física) para prestação de serviços técnicos na elaboração de Projeto Arquitetônico para a construção da sede da Câmara Municipal de Itacarambi/MG, a ser localizada em terreno com área de 836,00m<sup>2</sup> na Avenida Juca Nascimento, Centro, Itacarambi/MG.

Item	Código	Qtde	Unid.	Descrição Material	Marca	Preço Unit.	Preço Total
001	0127	1,00	SERVIÇO	Prestação de serviços de empresa (pessoa jurídica) ou de profissional liberal da área de engenharia, Arquitetura e Urbanismo (pessoa física) para prestação de serviços técnicos na elaboração de Projeto Arquitetônico para a construção da sede da Câmara Municipal de Itacarambi/MG, a ser localizada em terreno com área de 836,00m <sup>2</sup> na Avenida Juca Nascimento, Centro, Itacarambi/MG. - Projeto arquitetônico (Planta baixa, cortes, fachadas, diagrama de cobertura, implantação, projeto 3D, detalhes construtivos); - Projeto de layout; - Projeto luminotécnico e pontos elétricos; - Planta de gesso; - Planta de paginação de piso; - Planta de revestimentos; - Planta de esquadrias; - Projeto de paisagismo; - Memorial descritivo. - Planilha orçamentária de quantitativos. - Memorial de cálculo - Projeto estrutural (dimensionamento e detalhamento dos elementos estruturais - pilares, vigas, lajes); - Projeto elétrico (distribuição interna e medição cemig BT); - Projeto telecomunicações (voz/dados/sonorização); - Projeto hidro-sanitário (dimensionamento de tubulações e água fria, esgoto edrenagem pluvial); - ART de projetos.		R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 13.500,00</b>

Prazo de validade da proposta: 60 dias ( sessenta dias )

OBSERVAÇÃO: Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços especificados.

Manga(MG), 24 de agosto de 2.021

PRÓ-TERRA ENGENHARIA LTDA  
 João Ferreira Filho - Responsável Legal

PRÓ-TERRA ENGENHARIA LTDA  
 João Ferreira Filho  
 CREA: 40.923/D

**CAMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI  
PROCESSO DE COTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO**

Cód. Cotação: 4

Balanzamento: Por Item

Data: 02/09/2021

Objeto: Prestação de serviços de empresa (pessoa jurídica) ou de profissional liberal da área de Arquitetura e Urbanismo (pessoa física) para prestação de serviços técnicos na elaboração

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Unitário	Subtotal	Marca
1	Prestação de serviços de empresa (pessoa jurídica) ou de profissional liberal da área de engenharia, Arquitetura e Urbanismo (pessoa física) para prestação de serviços técnicos na elaboração de Projeto Arquitetônico para a construção da sede da Câmara Municipal de Itacarambi/MG, a ser localizada em terreno com área de 836,00 m² na Avenida Juca Nascimento, Centro, Itacarambi/MG.: - Projeto arquitetônico (Planta baixa, cortes, fachadas, diagrama de cobertura, implantação, projeto 3D, detalhes construtivos); - Projeto de layout; - Projeto luminotécnico e pontos elétricos; - Planta de gesso; - Planta de paginação de piso; - Planta de revestimentos; - Planta de esquadrias; - Projeto de paisagismo; - Memorial descritivo; - Planilha orçamentária de quantitativos; - Memorial de cálculo - Projeto estrutural (dimensionamento e detalhamento dos elementos estruturais - pilares, vigas, lajes); - Projeto elétrico (distribuição interna e medição cemitig BT); - Projeto telecomunicações (voz/dados/sonorização); - Projeto hidro: . . . . .	SERVÍO	1,00	15.000,00	15.000,00	

Valor Total R\$

ITACARAMBI 28 DE AGOSTO 2021

Empresa/Nome: SÉRGIO RENATO SILVA DE SÁ  
 Endereço: RUA JOSÉ MARÇAL, 160 - CENTRO - IBIRACATU - CEP 39455-000  
 CNPJ/CPF: 24903225/0001-16  
 Telefone(s): (38)99912-1442

SÉRGIO RENATO SILVA DE SÁ

*Sérgio Renato Silva de Sá*  
 SÉRGIO RENATO SILVA DE SÁ  
 CREA-MG: 108.066/D  
 CNPJ: 24.903.225/0001-16







**CAMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI**  
CNPJ : 00.536.880/0001-15  
AVENIDA JUSCELINO KUBSTCHEK, 670, CENTRO



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### Dispensa por Valor

**Processo nº:** 14 / 2021

**Dispensa por Valor nº:** 12 / 2021

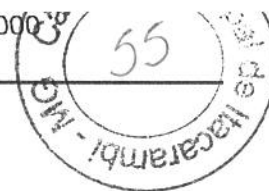
Alberto Lopes dos Santos, PRESIDENTE DA CÂMARA de ITACARAMBI, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 24 , RATIFICA o processo de Dispensa por Valor de Licitação, para Prestação de serviços de empresa (pessoa jurídica) ou de profissional liberal da área de Arquitetura e Urbanismo (pessoa física) para prestação de serviços técnicos na elaboração de Projeto Arquitetônico para a construção da sede da Câmara Municipal de Itacarambi/MG, a ser localizada em terreno com área de 836,00 m<sup>2</sup> na Avenida Juca Nascimento, Centro, Itacarambi/MG. pelo valor GLOBAL de R\$ 12.000,00 junto aos fornecedores abaixo listados:

JOAO ALIPIO FERREIRA DUTRA DE SOUZA 05039213603

ITACARAMBI, Segunda-feira 13 Setembro 2021

PRESIDENTE DA CÂMARA

Alberto Lopes dos Santos



CONTRATO Nº 022/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI - MG E EMPRESA JOÃO ALÍPIO FERREIRA DUTRA DE SOUZA 05039213603

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 00.536.880/0001-15 com sede Av. Juscelino Kubistchek, nº 670, Centro, CEP 39.470-000, Estado de Minas Gerais, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **ALBERTO LOPES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF 566.261.696-53 e RG: M-5.279.075, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa

**CONTRATADA:** JOÃO ALÍPIO FERREIRA DUTRA DE SOUZA 05039213603, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.562.144/0001-34, na cidade de Manga, Estado de MG, estabelecida à Rua Coronel Joaquim Lopo, nº 1064, CEP 39.460-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor (a) João Alípio Ferreira Dutra de Souza, portador do RG nº RG-MG 13.602.811. e inscrito no CPF sob nº.050.392.136-03, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, que reger-se-á pelas cláusulas e condições em seguida especificadas, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do processo de Dispensa nº 014/2021.

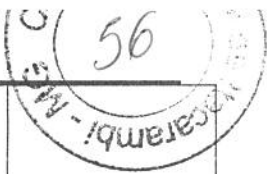
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a Prestação de serviços de empresa (pessoa jurídica) ou de profissional liberal da área de Arquitetura e Urbanismo (pessoa física) para prestação de serviços técnicos na elaboração de Projeto Arquitetônico para a construção da sede da Câmara Municipal de Itacarambi/MG, a ser localizada em terreno com área de 836,00 m<sup>2</sup> na Avenida Juca Nascimento, Centro, Itacarambi/MG, do Processo de Dispensa nº 014/2021.

Item	Unid	Quant	Serviço	Valor Unitário	Valor Total Estimado
01	serviço	1	Prestação de serviços de empresa (pessoa jurídica) ou de profissional liberal da área de Arquitetura e Urbanismo (pessoa física) para prestação de serviços técnicos na elaboração de Projeto Arquitetônico para a construção da sede da Câmara Municipal de Itacarambi/MG, a ser localizada em terreno com	R\$12.000,00	R\$ 12.000,00

1



			área de 836,00 m <sup>2</sup> na Avenida Juca Nascimento, Centro, Itacarambi/MG.		
VALOR TOTAL					R\$ 12.000,00

1.1. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todas as suas cláusulas, as condições expressas no contrato de Licitação Processo de dispensa nº 014/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO**

Os serviços devem ser executados pela CONTRATADA conforme especificação completa disposta no contrato – Do processo de dispensa nº 014/2021

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela execução dos serviços do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil Reais).

3.1. O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após a execução do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.

3.2. Após o período de 03 (três) meses após a assinatura do contrato, os preços mensais serão corrigidos monetariamente pelo INPC, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. Será adotado como fator de correção a variação (%) ocorrida entre data de mês da assinatura do Contrato e do 03º mês da execução.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAIS**

O prazo de execução deste instrumento será contado a partir da assinatura do contrato e terá vigência até 31/12/2021 (*correspondente a 03 (três) meses*), podendo, no entanto, ser prorrogado nos moldes da legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso orçamentário:

1.2.1.1.31.1.2002 -33903600 - FICHA 14

1.2.1.1.31.1.2002 -33903900 - FICHA 15

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

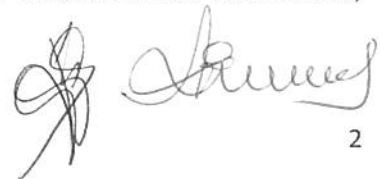
Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo convencionados.

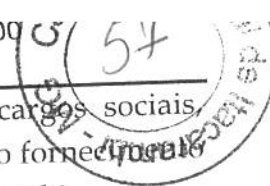
6.1- Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado, mediante apresentação da nota fiscal, e;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

6.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto descrito na cláusula primeira deste instrumento contratual, observando rigorosamente as especificações pré-definidas;





- b) Responsabilizar-se pelo valor total da mão de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto contratual e a devida entrega na Câmara Municipal de Itacarambi;
- c) Atender aos encargos trabalhistas;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto constante na Cláusula Segunda, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do serviço objeto do contrato.

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal Itacarambi poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93: sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 suas alterações posteriores.

8.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art.77 da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, subsidiada pela lei nacional 8.666/93 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.**

A troca eventual de documentos e comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou comunicações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, subsidiada pela lei nacional nº 8.666/93 e suas posteriores alterações nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Av. Juscelino Kubistchek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000  
ITACARAMBI - MINAS GERAIS



### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO.

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o foro da Comarca de Januária, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente termo contratual, em 03 (três) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Itacarambi-MG, 14 de setembro de 2021

*Alberto Lopes dos Santos*

Câmara Municipal de Itacarambi  
**ALBERTO LOPES DOS SANTOS**  
CONTRATANTE

*João Alípio F. D. de Souza*

**JOÃO ALÍPIO FERREIRA DUTRA DE SOUZA 05039213603**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1: *[Assinatura]* RG: *MG-21-841-752*

2: *[Assinatura]* RG: *372341457*

OFÍCIO Nº 010/2021

Manga, 29 de Dezembro de 2021.

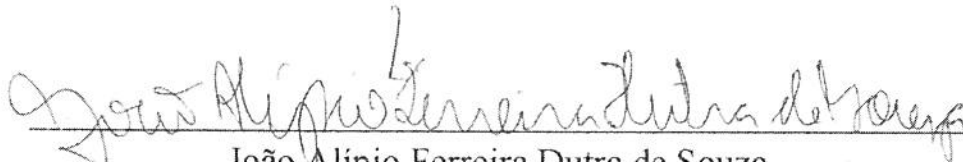
**Exmo Sr. Alberto Lopes dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Assunto: Prorrogação de Prazo – Do processo de dispensa nº 014/2021  
Contrato nº 022/2021

Venho solicitar Aditivo de Prorrogação de Prazo de serviços, objeto do Processo de Dispensa nº 014/2021, contrato 022/2021, referente a serviços de Elaboração de Projeto Arquitetônico para a construção da sede da Câmara Municipal de Itacarambi/MG.

Justificativa: Considerando que haverá a necessidade de compatibilização dos projetos arquitetônico e complementares, bem como algum ajuste necessário para melhoria dos projetos elaborados, de forma a garantir uma boa execução da obra.

Assim, solicito a prorrogação de prazo pelo período de 90 (noventa) dias conforme justificativa.

Atenciosamente,

  
João Alípio Ferreira Dutra de Souza

Responsável Legal-ARGOS ENGENHARIA

RG-MG 13.602.811

CPF-050.392.136-03

DEFERIDO  
Câmara Municipal de Itacarambi  


Decebi em  
30/12/2021  






**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI E A JOÃO ALIPIO FERREIRA DUTRA DE SOUZA 05039213603.**

Considerando, que o referido contrato vence em 31/12/2021;

Considerando, a permissividade legal;

Considerando, que a prestação dos serviços pelo referido CONTRATADO vem sendo satisfatória à Administração;

Considerando, que a necessidade dos serviços contratados ainda persiste;

**CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI – MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.536.880/0001-15, com sede à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 670, Centro, Itacarambi - MG, neste ato representado constitucionalmente pelo Presidente da Câmara, senhor Alberto Lopes dos Santos, inscrito no RG nº M-5.279.075 SSP/MG e portador do CPF nº 566.261.696-53, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADA: JOÃO ALIPIO FERREIRA DUTRA DE SOUZA 05039213603**, pessoa jurídica, CNPJ nº. 17.562.144/0001-34, estabelecida a Rua Coronel Joaquim Lopo, nº 1064, Manga - MG, representada pelo Sr. Alipio Ferreira Dutra de Souza, portador da CI nº. MG 13.602.811 SSP/MG e CPF nº. 050.392.136-03, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Coronel Joaquim Lopo, nº 1064, Manga -MG, CEP: 39.460-000 doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Resolvem, de comum acordo, prorrogar o referido contrato de Prestação de serviços de empresa (pessoa jurídica) ou de profissional liberal da área de Arquitetura e Urbanismo (pessoa física) para prestação de serviços técnicos na elaboração de Projeto Arquitetônico para a construção da sede da Câmara Municipal de Itacarambi/MG, a ser localizada em terreno com área de 836,00 m<sup>2</sup> na Avenida Juca Nascimento, Centro, Itacarambi/mg. .

**CLÁUSULA 1ª**

Fica prorrogado até 31 de março de 2022, o contrato firmado **JOÃO ALIPIO FERREIRA DUTRA DE SOUZA 05039213603** vigorando a presente prorrogação a partir de 01 de Janeiro de 2022.

**CLAÚSULA 2ª**

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta da dotação orçamentária específica no orçamento decorrente do ano de 2022, prevista no



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 38 3613-1500 - E-mail: cmitac@bol.com.br

Itacarambi - Minas Gerais



orçamento 2021. Esta prorrogação ocorre, conforme **CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO – DO PRAZO E VIGENCIA CONTRATUAIS** :

O Prazo de execução deste instrumento será contado a partir da assinatura do contrato e terá vigência até 31/12/2021 (Correspondente a 03 (três) meses), podendo, no entanto, ser prorrogado nos moldes da Legislação em vigor.

### CLÁUSULA 3ª

Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não modificadas pelo presente aditivo.

### Clausula 4º

FUNDAMENTO: Este aditivo decorre do contrato nº 022 e **DISPENSA POR VALOR** nº. 012/2021, regido pela Lei Federal nº.10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e lei 14.133/2021 em sua redação vigente, ratificado pelo Senhor Presidente da Câmara, em 13 de setembro de 2021, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma e para o mesmo o fim, na presença das testemunhas abaixo.

Itacarambi – MG, 31 de dezembro de 2021.

**ALBERTO LOPES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal  
**CONTRATANTE**

**JOÃO ALÍPIO FERREIRA DUTRA DE SOUZA**  
**CONTRATADO**

Testemunha - 1) Nome:

CPF: 397.429.028.10

Testemunha - 2) Nome:

CPF: 009.247.466.17